



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

Data e hora	06/10/2025, das 14h00 às 16h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	• LEANDRO HIROTO TAMASHIRO • PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA • JULIA BALBI ALBERTIN • JULIANA FREIRE DOS SANTOS • LIGIA GONÇALVES AMARO • PEDRO CRESPO CORRÊA • ANA MARIA SUARES ROCHA • LEANDRO HIROTO TAMASHIRO • VALDEMAR XAVIER PEREIRA • CARLA CAROLINA BALAN • LUIS FELIPE DE OLIVEIRA REIS • CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA • SILVIA HELENA DE MARCHI • ANTONIO PANDINI NETO • ANDRÉ PAVIM • LUNA BLASCO SOLER CHINO • ALESSANDRO DINTOF • DANIEL FORLIVESI
Pauta da reunião	APRESENTAÇÃO DO BENCHMARKING EM OUTROS REGIONAIS FEITO PELA CFT EM 2025

Resumo da discussão

Claucio iniciou a reunião apontando o caráter estratégico do tema.

A seguir, Leandro iniciou a exposição da apresentação, explicando que o benchmarking é o

levantamento de dados junto a outros regionais, a fim de que seja possível encontrar soluções aplicáveis ao nosso Regional.

A seguir, Ana Maria e Priscilla apresentaram os dados relativos ao TRE/PR, cuja força de trabalho é focada em servidores do quadro, terceirizados e estagiários. Cláudio solicitou os dados que embasam a dificuldade de preenchimento de vagas de estágio em SP, tendo a CFT informado que isso será feito. Foi então apresentado o modelo de Centrais de Atendimento e a distribuição de competências, tendo sido solicitado pelo Diretor-Geral um estudo mais aprofundado sobre o impacto da distribuição de competências na força de trabalho do Paraná. Ao final da apresentação do Paraná, Ana Maria esclareceu que a força de trabalho requisitada não é muito utilizada naquele Regional.

Ato contínuo, a CFT iniciou a apresentação do benchmarking realizado no Rio de Janeiro, tendo Carla e Priscilla trazido os dados daquele Regional. O foco da apresentação foi o polo de urnas com central de atendimento (Sulacap), em que o polo de urnas funciona junto com a central de atendimento.

Em seguida foi feita a apresentação dos dados coletados em Minas Gerais, onde o foco é o polo de urnas centralizado (Surnas). Foram apresentadas as vantagens e desvantagens do modelo por Julia. Valdemar, por sua vez, trouxe as informações sobre a força de trabalho: em Minas, o próprio Tribunal faz a seleção dos estagiários (ideia bastante desafiadora para o TRE/SP). Ademais, foi informada a existência de uma central de atendimento na Capital (sem urnas) e da AVE (parecida com uma força tarefa remota e oriunda do rezoneamento).

A reunião teve que ser interrompida diante de outro compromisso por parte do Diretor-Geral.

Retomada a reunião na mesma data, Cláudio iniciou agradecendo o empenho dos grupos que fizeram as visitas técnicas.

Valdemar, então, completou a apresentação do grupo que visitou o TRE-MG, comentando sobre a terceirização sazonal da força de trabalho. Depois, compartilhou as percepções internas da CFT sobre as práticas observadas no Regional de Minas Gerais.

Após, Leandro passou a falar sobre o que podemos aproveitar no TRE-SP, nos seguintes eixos: expansão dos programas sociais (estágio, residência jurídica e apoio voluntário), criação de uma estrutura de apoio multinível e flexível, estudos sobre a logística das urnas, redistribuição das competências e reorganização do 1º grau.

Cláudio se manifestou pelo fortalecimento do estágio de ensino médio, inclusive com a revisão do valor da bolsa, não entendendo no momento pela contratação de estagiários de nível

superior. Nesse ponto, entende também que é necessário rever os critérios de alocação de estagiários de nível médio nos cartórios eleitorais.

Paula explicou que há limitação legal em relação à alocação de estagiários de nível médio.

André sugeriu estágios de nível superior para zonas críticas em que não se consegue o preenchimento de nível médio. Cláudio, por sua vez, entende que a solução para essas zonas é alterar as suas sedes para centros economicamente mais atrativos, desde que respeitados os requisitos estabelecidos pelo TSE.

Leandro, então, apresentou as reflexões finais da CFT, as quais foram comentadas pelo Diretor-Geral, que concordou com os pontos trazidos e se manifestou pela necessidade de trabalhar a mentalidade das servidoras e servidores do quadro, que, em geral, resistem às mudanças que são necessárias.

Por fim, Cláudio parabenizou novamente o trabalho realizado pela CFT.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 20/02/2026, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 23/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA GONÇALVES AMARO, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 24/02/2026, às 18:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI, SECRETÁRIO**, em 02/03/2026, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM, DIRETOR-GERAL**, em 02/03/2026, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA HELENA DE MARCHI, ASSESSORA-CHEFE**, em 02/03/2026, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 02/03/2026, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS, COORDENADOR**, em 03/03/2026, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2026, às 22:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7227003** e o código CRC **5C083F22**.